



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB – CE  
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 005/2023**

Pactua prazo para o encaminhamento da documentação comprobatória da superação das dificuldades contidas nos planos de providências ou aditamento de prazo para os municípios.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE**, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2024.

**RESOLVE PACTUAR:**

**Art. 1º.** Pactua o prazo de 30 dias para o encaminhamento da documentação comprobatória de superação das dificuldades contidas nos planos de providências ou aditamento de prazo dos respectivos municípios:

- I. Barroquinha;
- II. Moraújo; e
- III. Uruoca.

**Parágrafo único.** O prazo de 30 dias é contado a partir do dia 23 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 23 de fevereiro de 2023.

**Célia Maria de Souza Melo Lima**  
Coordenadora da Reunião

**Luciana Vieira Marques Viana**  
Presidente do Coegemas